



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA CENTRO DE APERFEICOAMENTO EM EDUCACAO - PROEPRE LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **CENTRO DE APERFEICOAMENTO EM EDUCACAO - PROEPRE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ 03.839.513/0001-89, situada no(a) RUA JOSE RUSSI, nº 134, bairro VILA ESPERANCA, SANTO ANTONIO DE POSSE - SP,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sr.(a) MARIA LUIZA FAVA LOPES CAMARGO DE ASSIS**, CPF nº 530.784.036-53. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024, Processo Licitatório nº 033/2024, dispensa 015/2024, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Decima Sexta e dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

020903 12 361 1202 2.047 339039.

<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Qntde anterior</u>	<u>Qntde atual</u>	<u>Valor uni.</u>
1	CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO	10	11	R\$ 8.220,00

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 02 de dezembro 2024.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA LUIZA FAVA LOPES CAMARGO DE ASSIS
CENTRO DE APERFEICOAMENTO EM EDUCACAO -
PROEPRE LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: